

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº nº 09/2022**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 169/2021 DICOL/CODEPLAN de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisador(a) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

**1.OBJETO**

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisador(a) que atenda aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto "Plano Amostral PDAD Contínua", a ser implementado pela Codeplan.

**2.QUANTIDADE DAS BOLSAS E DURAÇÃO**

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação, condicionada à disponibilidade de recursos. A bolsa será concedida de acordo com tabela abaixo:

**QUANTIDADE, MODALIDADE, VALOR E REQUISITOS DA BOLSA**

<b>Quantidade</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Valor Unitário Mensal da Bolsa</b>	<b>Requisitos</b>
1	Assistente de Pesquisa V	R\$ 6.000,00	Doutorado em Estatística/Matemática com graduação em Estatística/Matemática; experiência em realização de pesquisas amostrais; Experiência em análises quantitativas de pesquisas domiciliares

**3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS**

Poderão se candidatar os(as) pesquisadores(as) bolsistas que tenham concluído curso de graduação em Estatística/Matemática e doutorado em qualquer área e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos da Codeplan.

Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Resolução nº 169 de 15 de março de 2021, que instituiu Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

- Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;
  - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;
- Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq, ou Curriculum Vitae em formato PDF;
- Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública;
- Declaração de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo III e disponível no sítio eletrônico da Codeplan; e
- É facultado enviar link com portfolio hospedado na plataforma github, ou equivalente, como forma de comprovação de conhecimento e experiência na área.

- Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail [selecaoqed@codeplan.df.gov.br](mailto:selecaoqed@codeplan.df.gov.br) e no link <https://forms.gle/EXnvq2eLJNZpKKRf8>. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

- A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado com o número do Edital da vaga a qual o candidato está concorrendo.

#### **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**Vaga - 01:** Assistente de Pesquisa V

**Atividades a serem desempenhadas:**

1. Revisão de literatura
2. Aprendizado das estruturas territoriais
3. Reuniões de equipe para acompanhamento dos trabalhos
4. Elaboração do plano amostral

5. Elaboração da Nota Técnica 1 e 2
6. Organização e execução da Apresentação 1 e relatório sobre a atividade
7. Organização e execução da Apresentação 2 e relatório sobre a atividade
8. Relatório Técnico - versão preliminar
9. Relatório Técnico – versão final

### **Requisitos Obrigatórios**

Ter concluído no mínimo o curso de graduação em Estatística/Matemática e doutorado em Estatística/Matemática em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **Requisitos Pontuáveis**

<b>REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência em R/SQL	5 pontos experiência/ano	5
Experiência em Microdados	5 pontos experiência/ano	10
Experiência em análises quantitativas	5 pontos experiência/ano	10
Publicação de Artigos em Revista Científica	5 pontos	15
Doutorado em Estatística ou Matemática	20 pontos	20
Entrevista	40 pontos	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## **6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção das candidaturas submetidas à CODEPLAN em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela Comissão de Seleção integrada por empregados/as da CODEPLAN.

A seleção terá as seguintes etapas:

1. Análise dos requisitos obrigatórios;
2. Análise de requisitos pontuáveis;
3. Entrevista.

- Os(as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.
- Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 25% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.
- Serão selecionados para a fase de Entrevista até 06 (seis) candidatos que obtiverem 06 (seis) melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis, exclusive os pontos da

Entrevista. Na fase de Entrevista, os candidatos selecionados poderão receber até 40 (quarenta) pontos adicionais.

- Serão selecionados para as vagas os candidatos que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.
- Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Início do envio das candidaturas	05/07/2022
Data limite para submissão das candidaturas	15/07/2022
Divulgação das candidaturas aceitas	22/07/2022
Data limite para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições	3 dias úteis
Convocação para as entrevistas	29/07/2022
Divulgação do resultado preliminar no site da CODEPLAN	A partir do dia 05/08/2022
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Divulgação do resultado final do processo de seleção	A partir do dia 12/08/2022
Divulgação do resultado final do processo de seleção ratificado pela Diretoria Colegiada da Codeplan	A partir do dia 19/07/2022
Início da concessão das bolsas	29/08/2022

- As candidaturas devem ser enviadas ao e-mail [selecao@ged@codeplan.df.gov.br](mailto:selecao@ged@codeplan.df.gov.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.
- Será considerado inscrito o candidato que preencher a Ficha de Inscrição do Formulário Google, disponível no link <https://forms.gle/EXnvq2eLJNZpKKRf8>, E enviar a documentação solicitada para o e-mail informado no prazo estabelecido.
- A CODEPLAN não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

## 8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CODEPLAN, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

- O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.
- A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da CODEPLAN e protocolada na sede desta Companhia ou enviada ao endereço de e-mail [selecaoaged@codeplan.df.gov.br](mailto:selecaoaged@codeplan.df.gov.br).

## **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Codeplan.

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS**

Este Termo de Referência descreve e especifica demanda para seleção e contratação de pesquisador (a) no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan, instituído pela Resolução DICOL nº. 169/2021. A Gerência de Ciência dos Dados, Geoinformação, Demografia e Estatística – GEGED, pertencente à Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS, apresenta a necessidade de contratar, mediante processo de seleção, um bolsista pesquisador (a) (01 de estatística/matemática), pelo período de 06 (seis) meses, para realizar em colaboração com o Núcleo de Estatística – NUEST, um plano amostral para pesquisas de cunho contínuo. Seguem abaixo as especificações sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF, objetivo e responsáveis pelo projeto; sobre os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan; sobre o perfil do (a) pesquisador (a) a ser selecionado (a) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e o cronograma de entrega dos produtos listados.

#### **I - Projeto de pesquisa e sua relevância para o DF**

A CODEPLAN se propõe a coletar informações detalhadas da população do Distrito Federal, porém, devido ao formato em que a pesquisa é realizada hoje, pode ocorrer defasagem dos dados a depender do tempo de observação. Dessa forma, pretende-se lançar uma coleta contínua de dados da população do DF e da Área Metropolitana de Brasília - AMB.

O primeiro passo para a implementação do projeto é a elaboração e o desenvolvimento de um plano amostral que comporte as singularidades do Distrito Federal, viabilizando acompanhamento de indicadores de curto prazo que ofereçam embasamento para o levantamento de informações anuais por Região Administrativa.

Uma vez que a proposta visa oferecer informações por Regiões Administrativas, permitirá a elaboração de séries temporais de modo a fornecer evidências e informações que subsidiem o desenho de políticas públicas e a tomada de decisão rápida e orientada.

#### **II - Responsáveis pelo projeto de pesquisa**

**Diretoria de estudos e pesquisas socioeconômicas - DIEPS:**

- Diretora: Clarissa Jahns Schlabitx

### **Gerência de Ciência dos Dados, Geoinformação, Demografia e Estatística – GEGED:**

- Gerente: Letícia Pacheco dos Passos Claro

### **III - Objetivo do Projeto de Pesquisa**

Desenvolver plano amostral detalhado para a realização de pesquisa domiciliar contínua no âmbito do Distrito Federal e Área Metropolitana de Brasília, composta dos seguintes municípios: Formosa, Planaltina, Padre Bernardo, Cocalzinho de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Valparaíso de Goiás, Luziânia, Cidade Ocidental Cristalina.

### **IV - Justificativa**

Com o intuito de obter informações detalhadas das características socioeconômicas, demográficas, de migração, das condições de trabalho e renda, da infraestrutura urbana, das condições de domicílio, bem como outras informações, a CODEPLAN realiza as pesquisas Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD e Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios PMAD.

Estas pesquisas, além de apresentarem um diagnóstico demográfico, social, econômico e urbano local, evidenciam representatividade estatística para todas as Regiões Administrativas e municípios da Área Metropolitana de Brasília, também de cumprem os Decretos 32.087, de 19 de agosto de 2010 e 39.403, de 26 de outubro de 2018.

Visando diminuir o intervalo de divulgação dos dados, atualmente divulgado de forma bianual, propõe-se um modelo de coleta domiciliar de dados de forma contínua, com a divulgação de dados sem interrupções no decorrer dos meses.

### **V - Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan**

Os objetivos serão atingidos por meio da elaboração de estudos e diagnósticos, utilizando a base territorial do DF e Área metropolitana:

1. Relatório contendo metodologia de construção do Plano amostral de pesquisa contínua em domicílios a ser realizada em todo Distrito Federal;
2. Relatório contendo a metodologia de construção do Plano amostral de pesquisa contínua em domicílios a ser realizada em todo território da Área Metropolitana de Brasília;

No mínimo, espera-se que sejam entregues três categorias de produtos:

Duas (02) apresentações e relatório sobre as atividades sobre tema específico, podendo ser com público interno ou externo, a ser definido entre coordenador e pesquisadores-bolsistas.

### **VI - Perfil, quantidade e atividades previstas dos (as) pesquisadores (as)**

Para realização dos produtos descritos acima há necessidade de realização de processo seletivo de 1 pesquisador(a). Segue a descrição das atividades e do perfil de cada um deles:

#### **VI.1 - Vaga 1: Modalidade “Assistente de Pesquisa V - Doutor”**

01 vaga para Doutor com formação em Estatística/Matemática

#### **VI.2 - Perfil**

a. No mínimo, graduação em Estatística/Matemática e Doutorado em Estatística/Matemática;

- b. Experiência em realização de pesquisas amostrais;
- c. Experiência em análises quantitativas de pesquisas domiciliares;
- d. Desejável conhecimento/experiência com o software R e SQL;
- e. Desejável publicações em revistas científicas;

### VI.3 - Atividades previstas:

1. Revisão de literatura
2. Aprendizado das estruturas territoriais
3. Reuniões de equipe para acompanhamento dos trabalhos
4. Elaboração do plano amostral
5. Elaboração da Nota técnica 1 e 2
6. Organização e execução da Apresentação 1 e relatório sobre a atividade
7. Organização e execução da Apresentação 2 e relatório sobre a atividade
8. Relatório Técnico - versão preliminar
9. Relatório Técnico – versão final

### VII - Cronograma

A elaboração do relatório contemplando o diagnóstico/estudo deverá ser realizado em 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	MÊS					
	1	2	3	4	5	6
Revisão de literatura	X	X				
Aprendizado das estruturas territoriais	X	X				
Reuniões de equipe para acompanhamento dos trabalhos	X	X	X	X	X	X
Elaboração do plano amostral			X	X	X	
Elaboração da Nota Técnica 1 e 2			X	X		
Organização e execução da Apresentação 1 e relatório sobre a atividade				X	X	
Organização e execução da Apresentação 2 e relatório sobre a atividade				X	X	
Relatório Técnico - versão preliminar				X	X	X
Relatório Técnico – versão final				X	X	X

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para todos os fins que as informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas Codeplan são verdadeiras; b) assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais; c) estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA PACHECO DOS PASSOS CLARO - Matr. 00037125, Gerente de Ciência dos Dados Geoinformação, Demografia e Estatística**, em 28/06/2022, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89665639** código CRC= **0F1D7E81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF